

Inova Gestão de Resíduos Urbanos S.A.

CNPJ: 14.748.851/0001-21

Balanço patrimonial

Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	2025	2024
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	457	534
Impostos a recuperar	4.125	4.711
Outras contas a receber	23	18
Adiantamento a fornecedores	9	6
Total do ativo circulante	4.614	5.269
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo:		
Depósitos judiciais	990	2.019
	990	2.019
Total do ativo não circulante	990	2.019
TOTAL DO ATIVO	5.604	7.288

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

	2025	2024
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	42	53
Salários, benefícios e encargos sociais	185	154
Impostos, taxas e contribuições	58	6
Dividendos a pagar	7.937	7.937
Adiantamentos de clientes	-	82
Outras contas a pagar	1	-
Total do passivo circulante	8.223	8.232
NÃO CIRCULANTE		
Provisões	6.409	6.986
Total do passivo não circulante	6.409	6.986
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	10.930	10.930
Prejuízos acumulados	(24.983)	(21.393)
Ajustes de avaliação patrimonial	5	(27)
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.020	2.560
Total do patrimônio líquido	(9.028)	(7.930)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.604	7.288

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Inova Gestão de Resíduos Urbanos S.A.

CNPJ: 14.748.851/0001-21

Demonstração do resultado

Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	2025	2024
Receitas e despesas operacionais		
Despesas comerciais	(1)	-
Despesas administrativas	(2.797)	(2.211)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1.293)	18
Receitas e despesas operacionais líquidas	(4.091)	(2.193)
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras	(4.091)	(2.193)
Receitas (despesas) financeiras		
Receitas financeiras	534	309
Despesas financeiras	(33)	(12)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	501	297
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(3.590)	(1.896)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	-	-
Prejuízo líquido do exercício	(3.590)	(1.896)

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.lqualisign.com.br/login/dc-validar> através do código LNKFP-JFCXB-RXW4M-5BY9T ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Inova Gestão de Resíduos Urbanos S.A.

CNPJ: 14.748.851/0001-21

Demonstração do resultado abrangente

Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	2025	2024
Prejuízo líquido do exercício	(3.590)	(1.896)
Total do resultado abrangente da Companhia	(3.558)	(1.896)

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portalqualisign.com.br/login/dc-validar>
através do código LNKFP-JFCXB-RXW4M-5BY9T ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



	Reserva de lucros				Adiantamento para futuro aumento de capital	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Prejuízo acumulados			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	10.930	(1.080)	200	(19.697)	-	(27)	(9.674)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(1.896)	-	-	(1.896)
Integralização de capital	-	1.080	-	-	-	-	1.080
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	2.560	-	2.560
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	10.930	-	200	(21.593)	2.560	(27)	(7.930)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(3.590)	-	-	(3.590)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	2.460	-	2.460
Remensuração do passivo de benefício definido	-	-	-	-	-	32	32
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	10.930	-	200	(25.183)	5.020	5	(9.028)

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Inova Gestão de Resíduos Urbanos S.A.

CNPJ: 14.748.851/0001-21

Demonstração do fluxo de caixa

Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	2025	2024
Das atividades operacionais		
Prejuízo líquido do exercício	(3.590)	(1.896)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Provisão para contingências	(587)	(4.691)
Provisão para obrigações contratuais futuras	42	11
Aumento / Redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	-	451
Partes relacionadas	-	470
Impostos a recuperar	586	4
Outras contas a receber	(5)	38
Adiantamento a fornecedores	(3)	(6)
Depósitos judiciais	1.029	2.090
Aumento / Redução nos passivos operacionais		
Fornecedores	(19)	(14)
Partes relacionadas	8	(2)
Salários benefícios e encargos sociais	31	(35)
Impostos taxas e contribuições	52	(25)
Adiantamento de clientes	(82)	82
Outras contas a pagar	1	-
Caixa proveniente das operações	(2.537)	(3.523)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(2.537)	(3.523)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	-	1.080
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.460	2.560
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	2.460	3.640
Redução / (aumento) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(77)	117
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	534	417
No final do exercício	457	534
Redução / (aumento) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(77)	117

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portalqualisign.com.br/login/dc-validar> através do código LNKFP-JFCXB-RXW4M-5BY9T ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 19/05/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Demonstração Financeira
Referência Contrato	007 (4100) Inova - DFs 4_ITR_2025
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	18/05/2026
Validade	18/05/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	E0F03FEE89AF4B23EBDC07FB5050EB0E12CE9F4882620EDCE117D18CE199B7EF

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contador
Relacionamento	14.748.851/0001-21 - INOVA
Representante	CPF
Carlos Alberto Vieira	037.958.408-56
Ação:	Assinado em 18/05/2026 17:00:58 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7EDFA7D2A47241FB IP: 186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte)	Administrador(a)
Relacionamento	14.748.851/0001-21 - INOVA
Representante	CPF
ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	161.481.318-38
Ação:	Assinado em 19/05/2026 09:47:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 32648DA4537A35F3 IP: 186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): LNKFP-JFCXB-RXW4M-5BY9T



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.